

# NOVAS NORMAS DA GRADUAÇÃO

---

COLEGIADOS DOS CURSOS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO

# AGENDA

- Histórico de flexibilização curricular
- Percursos de formação: núcleos de AACs
- Desempenho acadêmico e integralização curricular
- Matrícula
- Trancamento Parcial e Total



# HISTÓRICO DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CEPE 01/98:

- Revoga normas sobre formatação de currículos
- Cria as **Atividades Acadêmicas Curriculares (AACs)**

DECISÃO DO CEPE DE 19/4/2001:

- Currículos de graduação devem ter:
  - **Formação Complementar**
  - **Formação Livre**
- Indica necessidade de revisão das “Normas Acadêmicas”.

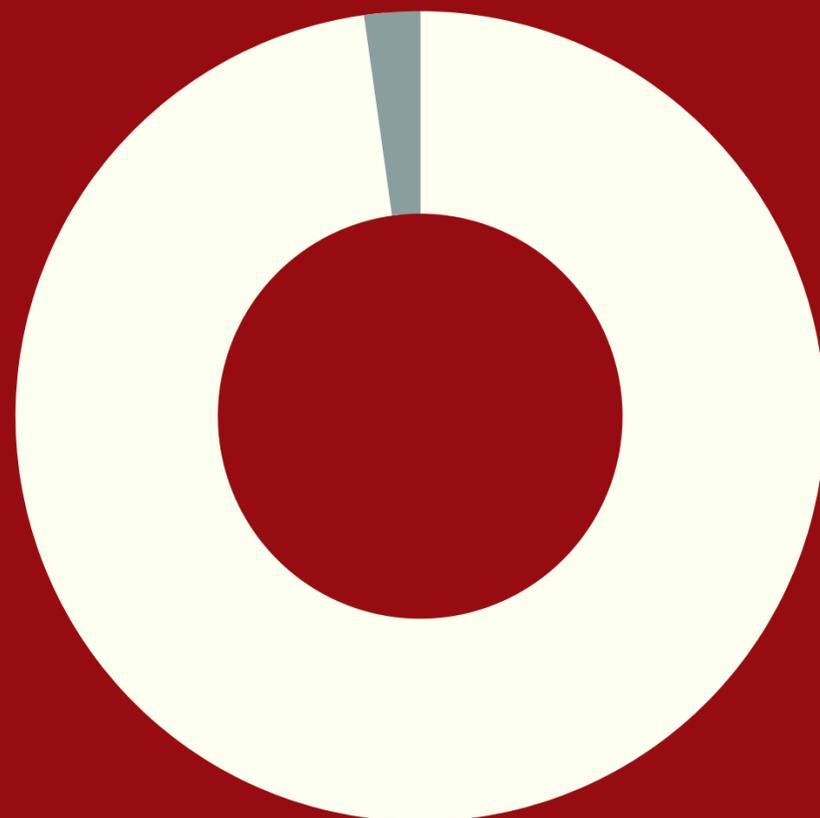
NOVAS NORMAS GERAIS DE GRADUAÇÃO  
CEPE 01/2018

- **Flexibilização estruturada**
- **Multidisciplinaridade:** gestão compartilhada de estruturas comuns, permitindo entrada única
- **Transdisciplinaridade**

# Flexibilidade Curricular na prática

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO LIVRE

2.2%



DISCIPLINAS DO BACHARELADO

97.8%

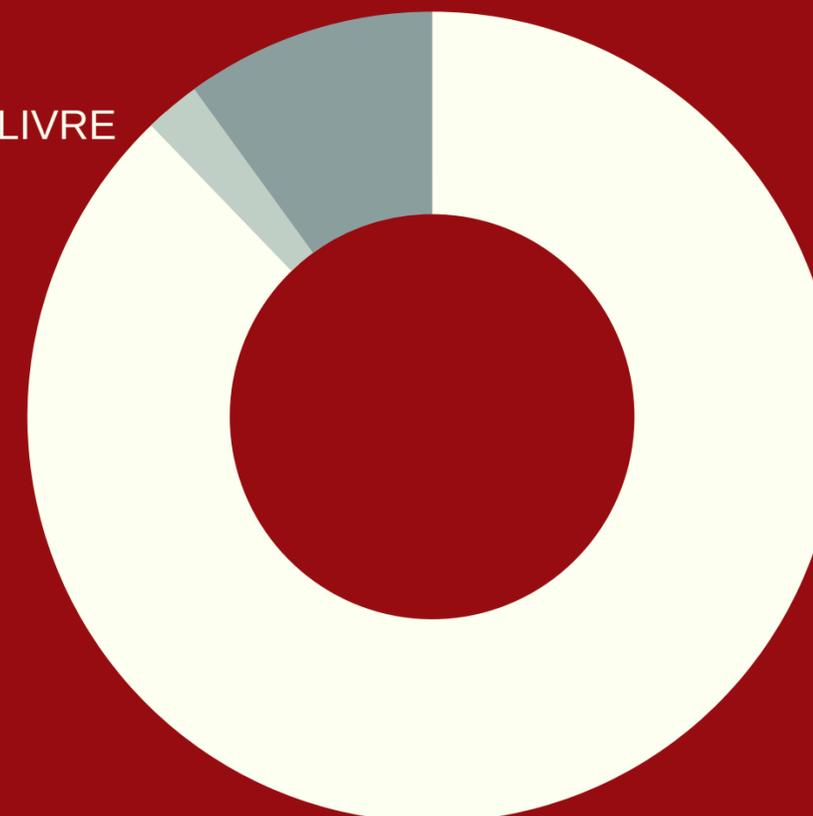
**BACHARELADO + FORMAÇÃO LIVRE**

DISC. DA FORM. COMPLEMENTAR ABERTA

10%

DISC. DA FORMAÇÃO LIVRE

2.2%



DISC. BACHARELADO

87.8%

**BACHARELADO + FORMAÇÃO LIVRE +  
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR ABERTA**

## NÚCLEO ESPECÍFICO

AACs que apresentam conhecimentos básicos e profissionais que definem a identidade do curso. Ex: Disciplinas obrigatórias e eletivas específicas do curso.

## NÚCLEO COMPLEMENTAR

Disciplinas para aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes em áreas diferentes daqueles característicos de seu curso. Ex: Disciplinas escolhidas para Formação Complementar Aberta.

## NÚCLEO AVANÇADO

AACs integrantes de currículos de cursos de pós-graduação.

## NÚCLEO GERAL

Disciplinas para temas de amplo interesse, orientados para a formação intelectual, crítica e cidadã, em um sentido amplo Ex: Disciplinas escolhidas para Formação Livre.

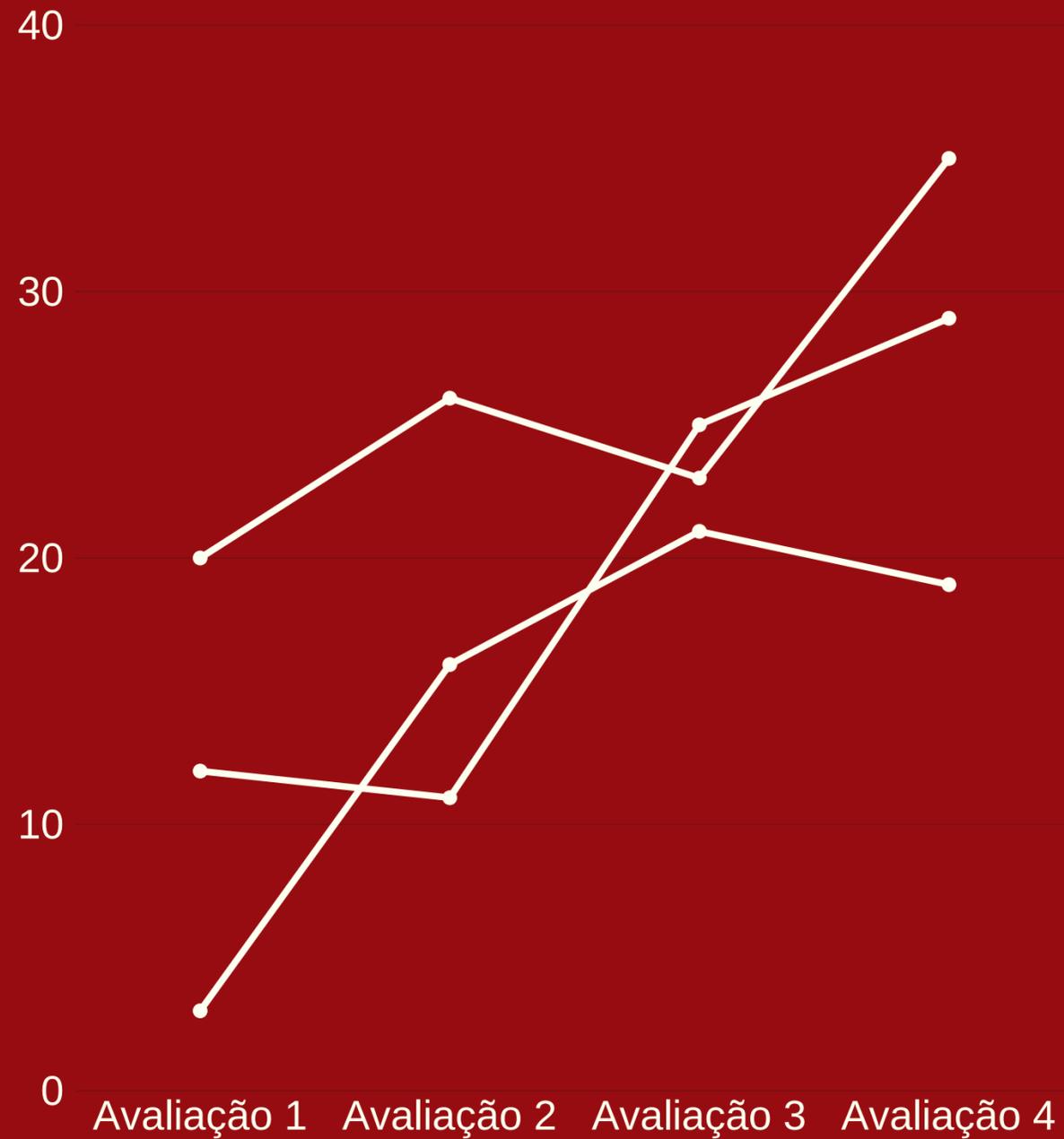
<b>JORNALISMO</b>		<b>CH</b>	<b>CR</b>
<b>Integralização curricular COM formação complementar</b>			
<b>OB</b>	Disciplinas Obrigatórias	1950	130
<b>FCA</b>	Disciplinas em percurso de formação complementar aberta (outros cursos graduação)	240	16
<b>FL</b>	Disciplinas de formação livre (outros cursos de graduação)	60	4
<b>GRUPOS</b>	Laboratórios e outras disciplinas Comunicação	510	34
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>	Estágio supervisionado curricular obrigatório	240	16
<b>TOTAL</b>		<b>3000</b>	<b>200</b>
<b>Divisão dos grupos - Variável de acordo com interesse do estudante</b>			
<b>G1</b>	Disciplinas da Comunicação	240	16
<b>G2</b>	Laboratório	210	14
<b>G9</b>	Outras atividades da Comunicação	60	4
	<b>Total</b>	<b>510</b>	<b>34</b>

<b>Integralização curricular SEM formação complementar</b>			
<b>OB</b>	Disciplinas Obrigatórias	1950	130
<b>FL</b>	Disciplinas de formação livre (outros cursos de graduação)	60	4
<b>GRUPOS</b>		750	50
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>	Estágio supervisionado curricular obrigatório	240	16
<b>Total</b>		<b>3000</b>	<b>200</b>
<b>Divisão dos grupos - Variável de acordo com interesse do estudante</b>			
<b>G1</b>	Disciplinas da Comunicação	240	16
<b>G2</b>	Laboratório	360	24
<b>G9</b>	Outras atividades da Comunicação	150	10
<b>Total</b>		<b>750</b>	<b>50</b>

<b>PUBLICIDADE</b>		<b>CH</b>	<b>CR</b>
<b>Integralização curricular COM formação complementar</b>			
<b>OB</b>	Disciplinas Obrigatórias	1875	125
<b>FL</b>	Disciplinas de formação livre (outros cursos de graduação)	60	4
<b>FCA</b>	Disciplinas em percurso de formação complementar aberta (outros cursos graduação)	270	18
<b>GRUPOS</b>	Laboratórios e outras disciplinas Comunicação	495	33
<b>TOTAL</b>		2700	180
<b>Divisão dos grupos - Variável de acordo com interesse do estudante</b>			
<b>G1</b>	Disciplinas da Comunicação	120	8
<b>G2</b>	Laboratório	270	18
<b>G9</b>	Outras Disciplinas da Comunicação	105	7
	Total	495	33

<b>Integralização curricular SEM formação complementar</b>			
<b>OB</b>	Disciplinas Obrigatórias	1875	125
<b>FL</b>	Disciplinas eletivas (outros cursos graduação)	60	4
<b>GRUPOS</b>	Laboratórios e outras disciplinas Comunicação	765	51
<b>TOTAL</b>		2700	180
<b>Divisão dos grupos - Variável de acordo com interesse do estudante</b>			
<b>G1</b>	Disciplinas da Comunicação	240	16
<b>G2</b>	Laboratório	270	18
<b>G9</b>	Outras atividades da Comunicação	255	17
	Total	765	51

<b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>CH</b>	<b>CR</b>
<b>Integralização curricular SEM formação complementar BACHARELADO + FL</b>			
<b>OB</b>	Disciplinas Obrigatórias	1920	128
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>	Estágio supervisionado curricular obrigatório	210	14
<b>FL</b>	Disciplinas de formação livre (outros cursos de graduação)	45	3
<b>GRUPOS</b>	Atividades Optativas	1140	76
<b>Total</b>		<b>3.315</b>	<b>221</b>
<b>Integralização curricular COM Formação Complementar Aberta BACHARELADO + FL + FCA</b>			
<b>OB</b>	Disciplinas Obrigatórias	1920	128
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>	Estágio supervisionado curricular obrigatório	210	14
<b>FL</b>	Disciplinas de formação livre (outros cursos de graduação)	45	3
<b>FCA</b>	Formação Complementar Aberta	195	13
<b>GRUPOS</b>	Atividades Optativas	1140	76
<b>Total</b>		<b>3.510</b>	<b>234</b>



# DESEMPENHO ACADÊMICO E INTEGRALIZAÇÃO NO PERCURSO CURRICULAR

---

O QUE MUDA COM AS NOVAS  
NORMAS

# APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA

---

**75%**

FREQUÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO EM UMA AAC.

O art. 11 das NGG veda o abono de faltas, “salvo nas condições previstas em lei”.

Os casos previstos em lei são:

- reservista militar convocado para exercício, manobra ou cerimônia
- oficial ou aspirante-a-oficial da reserva, convocado para serviços ativo, desde que apresente o devido comprovante.
- discente com representação na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), que tenha participado de reuniões da Conaes em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

# FORMAS DE ACESSO ÀS AAC

---

## AAC COM MATRÍCULA PRÉVIA

É atribuída nota de 0 a 100, sendo 60 a nota mínima para aprovação.

## AAC COM REGISTRO A POSTERIORI

Não será necessária a atribuição de nota. Nesses casos, bastará “indicação de aprovação na atividade” e o(a) estudante integralizará os créditos correspondentes. Por exemplo, não será mais exigido indicar nota para atividades acadêmicas complementares geradoras de crédito como iniciação científica, atividades de extensão ou de iniciação à docência

# COMO CALCULAR O TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO?

---

**TMI (TEMPO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO)**

$$8 \text{ PERÍODOS} \times \frac{3}{5} = 4.8$$

$$8 + 5 = \mathbf{13 \text{ PERÍODOS}}$$

SE HOVER APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, O TEMPO É MENOR

$$\text{TMIR} = \frac{\text{TMI} \times (\text{TCR} - \text{TCRD})}{\text{TCR}}$$

TMIR = Tempo máximo de integralização atribuído  
TCR = Total de créditos mínimo para integralização do percurso curricular

TCRD = Total de créditos dispensados por aproveitamento de estudos realizados

# COMO CALCULAR O TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO?

COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

$$\text{TMIR} = \frac{\text{TMI} \times (\text{TCR} - \text{TCRD})}{\text{TCR}}$$

$$\text{TMIR} = 13 \times \frac{(180 - 20)}{180}$$

$$11.55 = \mathbf{12 \text{ PERÍODOS}}$$

TMIR = Tempo máximo de integralização atribuído

TCR = Total de créditos mínimo para integralização do percurso curricular

TCRD = Total de créditos dispensados por aproveitamento de estudos realizados

# NSG = NOTA SEMESTRAL GLOBAL

---

## O NOVO RSG

Média semestral de todas as disciplinas cursadas. Calculado para todos os alunos a partir de 2019. Para estudantes que ingressaram na UFMG até e inclusive 2018, o RSG continuará sendo aplicado para critério de desligamento automático no lugar do NSG.

## NSG E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO

Será desligado(a) o(a) estudante (cujo ingresso tenha ocorrido após e inclusive 2019) que “atingir três períodos letivos, consecutivos ou não, com Nota Semestral Global (NSG) menor que 50 (cinquenta)”.

# DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO

---

## NOVOS CRITÉRIOS PELAS NOVAS NORMAS DA GRADUAÇÃO

- I - ultrapassar 30% (trinta por cento) do tempo máximo de integralização a ele atribuído sem concluir 20% (vinte por cento) do total de créditos necessários para a integralização do percurso curricular a que estiver vinculado;
- II - ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do tempo máximo de integralização a ele atribuído sem concluir 40% (quarenta por cento) do total de créditos necessários para a integralização do percurso curricular a que estiver vinculado;

# DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO

---

## CRITÉRIOS JÁ EXISTENTES E QUE FORAM ATUALIZADOS

III - ultrapassar o tempo máximo de integralização a ele atribuído;

IV - atingir 3 (três) períodos letivos, consecutivos ou não, com **Nota Semestral Global (NSG)** menor que 50 (cinquenta), calculada nos termos do art. 100;

V - não efetivar matrícula no prazo definido para matrícula regular em um período letivo para o qual não tenha obtido trancamento total de matrícula; ou

VI - **for infrequente** em atividades acadêmicas curriculares que correspondam a mais de 50% (cinquenta por cento) dos créditos em que estiver matriculado em um período letivo."

# SALDO DE INTEGRALIZAÇÃO

---

## DEFINIÇÃO

SI = Diferença entre o tempo máximo de integralização atribuído ao estudante (TMIR), em períodos letivos, e o número total de semestres de vínculo (NTSV) do(a) estudante.

Por meio do Extrato de Integralização Curricular do Siga, cada estudante pode verificar os valores desses indicadores.

## MOBILIDADE E TRANCAMENTOS AFETAM O TEMPO MÁXIMO PARA CONCLUIR O CURSO?

A partir de 2019/1 todas as saídas para mobilidade e os trancamentos totais, com ou sem justificativa, afetam o SI. Os trancamentos totais realizados até o período 2018/2 não serão descontados do saldo SI de cada estudante.

# EXAME ESPECIAL

---

O exame especial deve ser valorado em 100 (cem) pontos.

Para os(a) estudantes que realizarem o exame especial, “a nota final da atividade acadêmica curricular será:

I – igual a 60 (sessenta), caso a nota no exame especial seja maior que ou igual a 60 (sessenta);

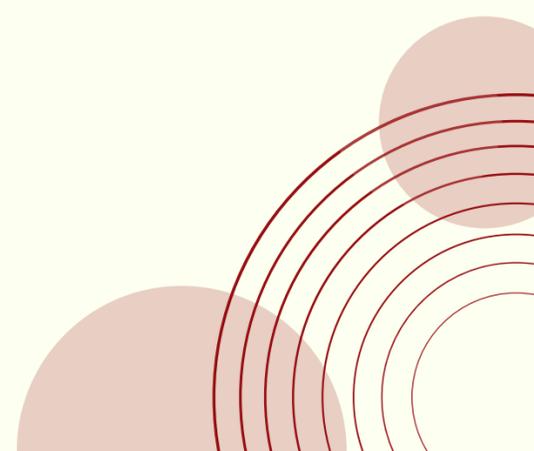
II – igual à do exame especial, caso esta seja menor que 60 (sessenta) e maior que a nota anterior; e

III – igual à nota anterior, caso esta seja maior que a do exame especial.”

# MATRÍCULA

---

O QUE MUDA COM AS NOVAS  
NORMAS



# CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

---

Caso o(a) estudante não observe os prazos previstos no Calendário para matrícula bem como os critérios previstos na Resolução Cepe nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, ele(a) **será automaticamente desligado** da UFMG nos termos do art. 87 das novas NGG.

# GARANTIA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

---

Está assegurada vaga **para o período curricular de menor ordem** para o qual ainda tiver atividades por cumprir, no turno ao qual o(a) estudante se encontrar vinculado. No entanto, **perde-se tal garantia**, caso o(a) estudante tenha sido **infrequente** na atividade em algum semestre anterior.

Vale também destacar que, para atividades acadêmicas curriculares com previsão de oferta anual, tal garantia de vagas só se efetivará nos períodos em que houver previsão de oferta da atividade.

# TRANCAMENTO PARCIAL E TOTAL

---

O QUE MUDA COM AS NOVAS  
NORMAS



# TRANCAMENTO TOTAL

---

Não é permitida a concessão de trancamento total de matrícula sem justificativa no primeiro período letivo do estudante na UFMG.

Cada estudante tem direito **a um único trancamento total de matrícula sem justificativa**, que pode ser solicitado **até 30 dias após o início do semestre letivo**. Embora não haja limite para número de trancamentos totais com justificativa, é importante esclarecer que, **com ou sem justificativa, os períodos letivos trancados a partir de 2019/1 serão debitados do** tempo máximo de integralização (TMIR) atribuído ao(à) estudante.

# TRANCAMENTO TOTAL EM 2019

---

DURANTE O ANO DE 2019, ESTÃO SENDO APLICADAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

**TRANCAMENTO TOTAL SEM JUSTIFICATIVA:** a partir de 2019/1, já vale a disposição do art. 96 supracitado. Ou seja, o prazo máximo para trancamento total sem justificativa encerra-se 30 dias corridos após início do período letivo.

**TRANCAMENTO TOTAL COM JUSTIFICATIVA:** Pode ser solicitado até último dia letivo de cada período letivo. A partir de 2020, será aceito em até 30 dias após o fato gerador da justificativa.

# TRANCAMENTO PARCIAL

---

Cada estudante terá direito a um **número máximo de trancamentos parciais sem justificativa** durante toda sua trajetória na UFMG. Para cursos de duração padrão de 8 períodos, esse número é 4 (quatro).

**Não há limite para número de trancamentos parciais com justificativa.** Nesse caso, as solicitações serão analisadas pelos Colegiados.

Um(a) estudante pode realizar mais de um trancamento parcial por período letivo, desde que sejam respeitados o número máximo de trancamentos parciais sem justificativa bem como o número mínimo de créditos por período curricular.

# CONTATOS

<http://www.fafich.ufmg.br/colcom/>

# CONTATOS

SECRETARIA DOS COLEGIADOS DA  
ÁREA DE COMUNICAÇÃO

Anderson Ribeiro e Lúci Silva Oliveira

SALA 1038 - 3409-5043

[colcome@fafich.ufmg.br](mailto:colcome@fafich.ufmg.br)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS  
ALUNOS DA GRADUAÇÃO - FAFICH

Sala 2033, das 8h às 22h

3409-5022

# CONTATOS

## COL. JORNALISMO

Sônia Pessoa e Phellipy Jácome

SALA 1040 - 3409-5043/5096

col-jornalismo@fafich.ufmg.br

## COL. COMUN. SOCIAL

Fábia Lima e Juarez Guimarães

SALA 1038 - 3409-5043

colgradcom-soc@fafich.ufmg.br

## COL. PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Laura Corrêa e Fernanda Duarte

SALA 1042 - 3409-5043/5094

col-publicidadeepropaganda@fafich.ufmg.br

## COL. RELAÇÕES PÚBLICAS

Camila Mantovani e Vanessa Veiga

SALA 1038 - 3409-5043

col-relacoespublicas@fafich@fafich.ufmg.br